

## PROJETO DE LEI Nº 067/2009

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Hospital Nossa Senhora das Graças – Marcante, Rebeschini & Cia Ltda., para repassar recursos oriundos do Ministério da Saúde – SUS e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais passa para apreciação do Legislativo Municipal o seguinte, Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Marcante, Rebeschini & Cia Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.424.628/0001-78, estabelecido na Avenida Dambros e Piva, nº 210, Centro, neste Município, para repassar recursos advindos do Ministério da Saúde – SUS, os quais serão empenhados na funcional programática 08.06.10.302.0017.2081.00 – **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC**, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 31496.

**Art. 2º.** Os recursos serão repassados enquanto vigente o Convênio entre o Ministério da Saúde e o Município, salvo motivos relevantes que ensejarem sua suspensão.

**Art. 3º.** O repasse dos recursos será efetuado após os valores serem creditados pelo Ministério da Saúde – SUS ao Município.

**Art. 4º.** Fica o hospital obrigado a prestar contas ao Departamento de Saúde, no que diz respeito aos valores recebidos.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de abril de dois mil e nove, revogando as disposições que lhe são contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito Municipal**